

PORTARIA Nº 29/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 248.816.356-20, matrícula 0001319, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível GH 001, Grau 3M 22, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 24 de outubro de 2022.


Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Artigo para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 24/10/22 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 24/10/2022
Ass. do Servidor: Rita Aparecida Borges
RG/Matrícula: 06-16127-925

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP